

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado da **NAMÍBIA**, Namibia Post Ltd, deseja comunicar o seguinte aos operadores designados dos outros Países-membros da União:

«Namibia Post Ltd aproveita esta oportunidade para confirmar e ressaltar o fato de que, de acordo com sua legislação nacional e o artigo 8 da Convenção Postal Universal de 2012, Namibia Post Ltd é a única autoridade oficial e o único operador designado que opera no território da Namíbia habilitado a emitir e divulgar selos postais em nome da Namíbia.

Namibia Post Ltd descobriu recentemente, graças à comunidade filatélica, que uma série de seis folhinhas representando diversos animais da fauna (uma águia dourada, um puma (lince), dois cães pastores de pelo longo, um cão pastor alemão, leões e outros animais selvagens, bem como um lobo e um komondor (pastor húngaro)) era distribuída e vendida na Internet como se fosse selos emitidos por Namibia Post Ltd (cf. anexo 1). Namibia Post Ltd denuncia e condena firmemente o conceito, a impressão e a venda destas emissões ilegais. Esta atividade lamentável causa um prejuízo moral e econômico ao nosso país. As pessoas sem escrúpulos à origem destas emissões tentam prejudicar a boa reputação de nosso país fazendo circular selos postais pretensamente emitidos pela Namíbia.

Assim, Namibia Post Ltd requer a cooperação, a solidariedade e o apoio de todos os Países-membros da União e de seus órgãos para proibir a venda e a circulação dos selos ilegais de acordo com sua legislação e regulamentação respectivas, bem como às disposições da Convenção Postal Universal e tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para levar à justiça os autores destas emissões ilegais. A produção e a venda contínua de emissões ilegais é uma atividade prejudicial, que prejudica não apenas a filatelia e a reputação do país em questão, mas também a todos os países e o setor postal no sentido amplo.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Juliana Nel  
Diretora do Desenvolvimento dos Mercados

Anexo 1

